



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**

LEI Nº 30 DE 11 DE AGOSTO DE 1997

Denomina artéria urbana e dá  
outras providências.

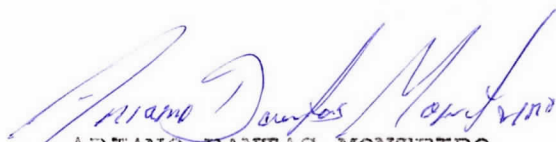
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Esperidião Ribeiro a artéria entre as Ruas Odon Bernardes Nunes e Cosme Henrique de Sousa, paralela com as Avenidas Assis Bonfim e Marinha Dantas, no sentido oeste-leste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maturéia, 11 de Agosto de 1997

  
ARIANO DANTAS MONTEIRO  
Prefeito